

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/12 PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, TOMABAMENTO, PLAQUE TAGEM E REGISTRO DE INVENTARIO FISICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA M E S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M E S CONSULTÓRIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.683.280/000133 estabelecida a AVENIDA VASCO NETO, 156,1º ANDAR, CENTRO UBAITABA-BAHIA, CEP: 45.545-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. WALLACE RODRIGUES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 926.829.285-87, portador da Carteira de identidade nº 07.097.661-90SSP/BA, residente e domiciliado na RUA B Nº 56 BAIRRO PARQUE VERDE, ITABUNA-BAHIA, CEP: 45.604-785, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 063/12, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 077/12 cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO, PLAQUETAGEM E REGISTRO DE INVENTÁRIO FISICO E FINACEIRO DOS BENS MOVÉIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.**

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **077/12** a contar do dia 15 de junho de 2012, O prazo de execução do contrato nº **077/12**, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de agosto de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **077/12**, firmado em 16 de março de 2012, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 15 de junho 2012.

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONTRATANTE

M.E.S Consultoria e Assessoria em
gestão Pública Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br